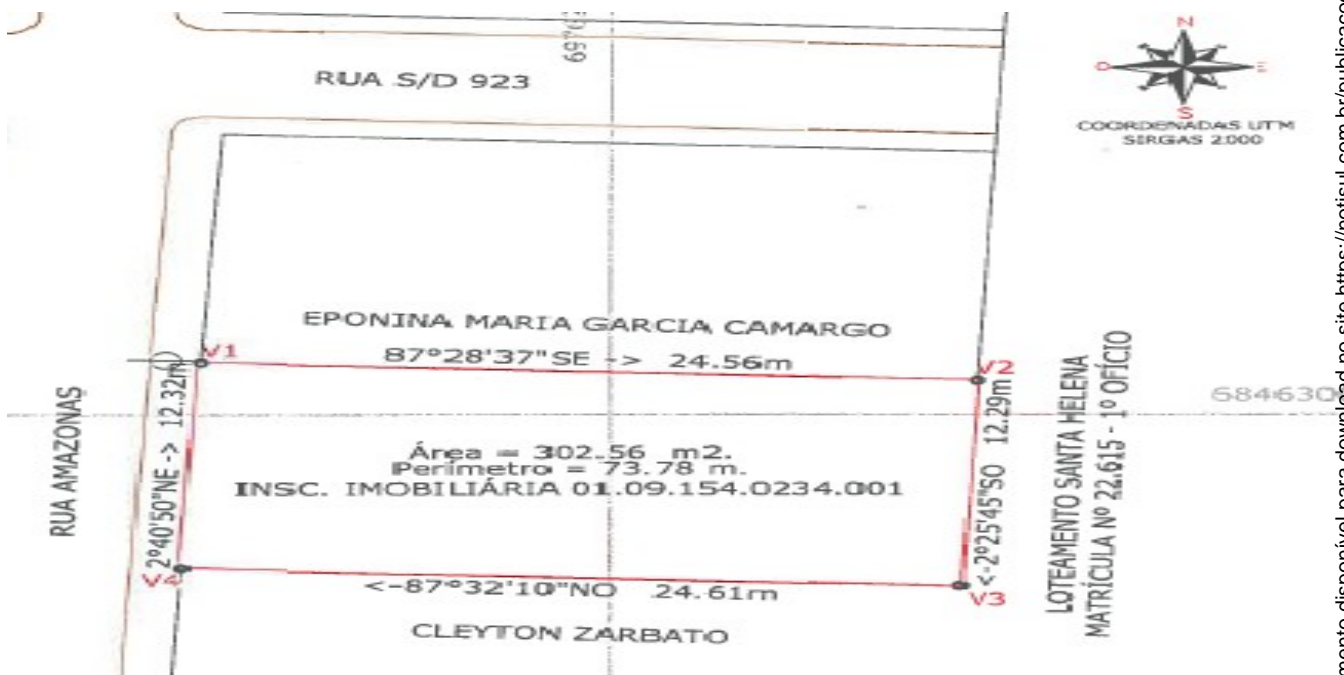


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ERMISON AUGUSTO ALVES SILVA**, brasileiro, borracheiro, inscrito no CPF sob o nº 001.271.185-35 e no RG nº 6.745.895, convivente com **PATRÍCIA APARECIDA DAMS**, brasileira, manicure, inscrita no CPF sob o nº 291.178.978-40 e no RG nº 3.526.178-8, residentes e domiciliados à Rua Amazonas (Pedro Serafim Nunes), nº 34, Bairro São Clemente, CEP 88.706-110, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Amazonas, nº 34, Bairro São Clemente, CEP 88.706-110, Tubarão/SC, com área total de 302,56 m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Cleyton Zarbato, com distância de 24,61 m (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Eponina Maria Garcia Camargo, com distância de 24,56 m (vinte e quatro metros e cinquenta e seis centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Amazonas, com distância de 12,32 m (doze metros e trinta e dois centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Loteamento Santa Helena, com distância de 12,29 m (doze metros e vinte e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento